



LEI Nº 1.050, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001

Certifico e dou fé que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data.

Corumbá de Goiás-Go 10 / 12 / 2001

Wbeal

Secretário de Administração

Autoriza a adesão do Município de Corumbá de Goiás ao acordo de recebimento de seus créditos oriundos do Programa FOMENTAR e parcelamento de débito junto às Administrações Direta e Indireta do Governo do Estado de Goiás.

ESTADO DE GOIÁS

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a adesão do Município de Corumbá de Goiás ao acordo para recebimento parcelado de seus créditos relativos aos Leilões do Programa FOMENTAR.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar em nome do Município o mencionado Acordo.

Art. 3º - Fica, ainda, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar acordo para pagamento parcelado de seus débitos para, com as Administrações Direta e Indireta do Governo do Estado de Goiás.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS, aos 10 dias do mês de dezembro de 2001.


Waldéci Divino Casseano
Prefeito Municipal